

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL E SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO



O **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado por seu Governador, **Eduardo Correa Riedel**, doravante denominado **ACORDANTE**, e **Fundação Escola de Governo de Mato Grosso Sul - Escolagov**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.499.327/0001-00, representada por sua Diretora-presidente **Ana Paula Martins Pereira de Assunção**, e a **Secretaria de Estado de Administração**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.940.523/0001-43**, representada por seu Secretário(a), **Frederico Felini**, doravante denominada **ACORDADA**, ajustam entre si o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES E METAS DO ANO

A **ACORDADA** assume o compromisso junto ao **ACORDANTE** e à população de Mato Grosso do Sul, de monitorar e alcançar, neste exercício de 2026, os resultados cujas partes elegeram como mais relevantes sob os aspectos estratégico e de interesse do cidadão e do Estado, descritos na Tabela 1, a seguir.

Tabela 1 – Indicadores integrantes do Contrato de Gestão 2026

Categorias de Indicadores	Meta
Número de municípios contatados virtualmente para oferta de capacitações em todos os eixos formativos ofertados pela Fundação, no ano de 2026.	79
Número de formações presenciais nas áreas de Gestão Pública, Liderança, Saúde Mental e temas correlatos, realizadas em regiões-pólo do interior de MS, com participação de servidores de diversos municípios, no ano.	4
Número de turmas de pós-graduação iniciadas no ano.	2
Número de eventos institucionais realizados no ano.	2
Número de inscrições contratadas em cursos e eventos de capacitação no ano.	150
Implementação do Programa “Escolagov: Rumo ao Lixo Zero”.	90%

CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS E ENTREGAS ANUAIS

A **ACORDADA** e o **ACORDANTE**, por meio do apoio institucional e da instrumentalização da governança, assumem o compromisso junto à população de Mato Grosso do Sul, de executar seus projetos seguindo as prioridades descritas no Plano Plurianual vigente, respeitando os princípios da administração pública e adotando as melhores práticas de gestão pública, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na Tabela 2.

Tabela 2 – Entregas anuais do Contrato de Gestão 2026

Objetivo estratégico / programa finalístico	Projeto	Entregas	Objetivos Desenvolvimento Sustentável (ODS)
PROGRAMA GESTÃO DE PESSOAS PARA O FUTURO	P1. Projeto Rota do Conhecimento: expansão institucional e atendimento aos municípios	E1. Executar 4 capacitações presenciais em regiões-polo do interior de MS, com ações formativas em temas prioritários para a gestão pública, reunindo servidores de diversos municípios.	4 – 5 – 8 – 10 – 11 – 12 - 16
		E2. Realizar contato virtual registrado com os 79 Municípios do interior do Estado, mediante encaminhamento de catálogos e oferta de capacitações aos servidores locais, em todas as modalidades de formação disponíveis na Fundação.	
	P2. Projeto de Desenvolvimento Profissional, Formação Avançada e Educação Superior	E1. Instituir e implementar o novo Programa de Formação e Aperfeiçoamento em Gestão Pública da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV/MS), visando ao fortalecimento das capacidades institucionais e à qualificação da gestão pública estadual.	
		E2. Ofertar dois cursos de pós-graduação voltados às áreas de Gestão de Pessoas e do Corredor Bioceânico, alinhados às demandas estratégicas da administração pública estadual.	
		E3. Promover dois eventos institucionais com foco no fortalecimento da gestão pública e na valorização dos servidores públicos, contribuindo para o desenvolvimento profissional e o aprimoramento das práticas de gestão no âmbito da administração pública.	
		E4. Contratar 150 inscrições em cursos e eventos de capacitação e desenvolvimento profissional destinados a servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul.	
	P3. Estudo e Desenvolvimento de Ações em Eficiência e Inovação na Gestão de Mato Grosso do Sul	E1. Estruturação e Atualização do BI que trata do banco de dados do Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública.	
		E2. Elaboração do Programa “Escolagov: Rumo ao Lixo Zero”.	



PROGRAMA DE COMPLIANCE, CONTROLE SOCIAL E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	P4. Compliance na Escolagov	E1. Implantar a Política de Compliance Público.	16
---	-----------------------------	---	----



CLÁUSULA TERCEIRA – PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em conformidade com o Decreto 16.335 de 19 dezembro de 2023, que dispõe da governança e gestão estratégica da administração pública estadual, e segundo o que dispõe o Capítulo II, relativo aos procedimentos de governança estratégica, nos seus artigos 9º inciso III e artigo 10º inciso III parágrafos 1º e 2º preveem o que segue:

- I. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o seu **PONTO FOCAL**, agente responsável por facilitar as rotinas de governança deste contrato, principalmente a articulação entre gabinete, gerentes e equipe de monitoramento.
- II. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, os responsáveis pertencentes ao seu quadro funcional para cada projeto, devendo tal profissional, denominado **GERENTE DE PROJETO**, ser o responsável pelo gerenciamento das atividades de execução e das rotinas de registro e controle dos avanços.
- III. O **ACORDANTE**, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), ao momento da assinatura formalizará à **ACORDADA**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o **SETORIALISTA**, agentes responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação deste Contrato de Gestão, e que poderá requisitar informações diretamente aos **GERENTES** e ao **PONTO FOCAL**.
- IV. Os compromissos assumidos pelas partes correspondem ao exercício de 2026, devendo o planejamento, a execução, o monitoramento e avaliação seguir as seguintes diretrizes:
 - a) As informações dos projetos deste instrumento devem ser registradas pelo correspondente Setorialista no sistema institucional de estratégia do Estado (Sistema SE Suite).
 - b) Os planejamentos dos indicadores e dos projetos, respectivamente, devem ser realizados pelo **PONTO FOCAL** e o **GERENTE DE PROJETO**, nessa ordem, no sistema SE Suite, com o apoio técnico do **SETORIALISTA**, até o final do mês de março.
 - c) O registro dos avanços da execução dos projetos é de responsabilidade do **GERENTE DE PROJETO** e o apoio técnico nas práticas de gestão de responsabilidade do **SETORIALISTA**.
 - d) Apenas em casos excepcionais e possível avaliação do mérito pelo conselho de governança serão realizados **Aditivos**, conforme Decreto Nº 16.335, de 19 de dezembro de 2023. Nenhum aditivo será realizado no último quadrimestre.
- V. O monitoramento e a avaliação do Contrato de Gestão terão as seguintes etapas:
 - a) Reunião de Acompanhamento de Projetos e Indicadores (**RAPI**): consiste no acompanhamento mensal, de projetos e de indicadores constantes do contrato de gestão, em reuniões individualizadas entre o setorialista designado para a Unidade Gestora e o gerente de projetos ou indicador;

- b) Reunião Estratégica Setorial (**RES**): encontro entre o Secretário de Estado, Diretores de vinculadas da respectiva Secretaria e lideranças convocadas de uma área específica e seus gerentes de projetos e de indicadores dos contratos de gestão das mesmas Unidades Gestoras, sob a coordenação do setorialista e do ponto focal, com ocorrência **bimestral**, para a análise dos avanços e gestão dos riscos relacionados ao conteúdo dos contratos de gestão;
- c) Reunião Geral dos Contratos de Gestão (**RGCG**): encontro entre o Governador, Secretários e lideranças convocadas, coordenada pela Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), com ocorrência, pelo menos, **quadrimestral**, para a tomada de decisões estratégicas relacionadas com os projetos e os indicadores dos contratos de gestão.
- d) A avaliação dos contratos de gestão ocorrerá preliminarmente ao final de cada ciclo quadrimestral e definitivamente ao final do exercício no dia 31 de dezembro, sendo esta última publicada em site oficial de governo **até o final do primeiro quadrimestre** do ano posterior.

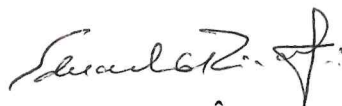
VI. O processo de avaliação final obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Da Cláusula Primeira do contrato de gestão - Indicadores: a fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho e seu resultado será convertido para uma nota de 0 a 10, se o desempenho for acima de 90% obterá nota 10. O resultado geral dos indicadores será a média aritmética simples do conjunto de indicadores;
- b) Da Cláusula Segunda do contrato de gestão – Projetos e Iniciativas: a nota das iniciativas considera uma média aritmética simples do índice: Avanço geral da iniciativa (física e financeira). O resultado geral será a média aritmética simples do conjunto dos projetos da Cláusula Segunda;
- c) Os resultados gerais serão atribuídos por meio da média ponderada dos resultados das duas Cláusulas. Os pesos atribuídos serão: 3 para Cláusula Primeira, 7 para Cláusula segunda. O resultado ponderado final dará a nota da avaliação final da ACORDADA. Os desempenhos alcançados pelas UGs serão divulgados na Avaliação Anual do Contrato de Gestão conforme estabelecido no decreto Nº 16.335;
- d) O prazo acima será considerado para aqueles contratos cujo teor das Cláusulas Primeira e Segunda tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2026;
- e) As situações que dependem de fechamentos que extrapolem a data de 31.12.2026 poderão ter o prazo de suas avaliações prorrogadas, sendo tratadas como exceções de maneira individual, mediante expresse requerimento à Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande (MS), fevereiro de 2026.

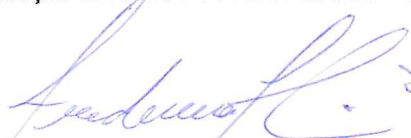




EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul



ANA PAULA MARTINS PEREIRA
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul



FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

